PARECER Nº 1018/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/15

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, obriga que os ônibus e demais veículos com capacidade superior a quarenta passageiros, vinculados ao serviço de transporte coletivo no Município, a instalar suporte para a colocação de, no mínimo, duas bicicletas.

De acordo com a justificativa, objetiva-se beneficiar os munícipes que se utilizam da bicicleta para seus deslocamentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 15/06/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Ricardo Teixeira (PV) - Relator

Ricardo Young (REDE)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.